



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 E CONTRATO 05/2021.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Romig Maron CPF nº 999.807.970-53 (Contratante) e de outro lado STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.704/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Freitas Barbosa CPF nº 026.737.100-43 (Contratada), já qualificados no Contrato 05/2021, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica estabelecido o prazo contratual, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 20/12/2022 a 20/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 13 de dezembro de 2022.

**MARCELO ROMIG MARON**

Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

**STARKS SERVIÇOS DE MONITRAMENTO E ALARME LTDA**

Contratado

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS!  
SALVE UMA VIDA!”**